



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.230.611/0001-51, situada na Rua Rio Grande do sul, nº 435, conjunto 101/102, Bairro Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Maurício Pires Lessa**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – Ficam suprimidos aos quantitativos dos serviços constantes dos seguintes Itens:

Item 1.1 - Caminhão basculante em 189,887 horas.

Item 1.2 - Retro escavadeira em 436,487 horas.

Item 1.4 - Moto niveladora em 634,597 horas.

Totalizando o referido contrato em 1.260,973 (um mil duzentos e sessenta vírgula novecentos e setenta e três) horas.

II – Ficam acrescidos aos quantitativos dos serviços constantes do Item 1.7 do referido contrato em 1.260,973 (um mil duzentos e sessenta vírgula novecentos e setenta e três) horas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de julho de 2014.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

#### **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Paulo Maurício Pires Lessa  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**